

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Davi Roldan Tavares Amorim		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Davi Roldan Tavares Amorim, em escola estrangeira.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
PROCESSO Nº 02890151/2022	PARECER Nº 164/2022	APROVADO EM: 4/5/2022

I – RELATÓRIO

Davi Roldan Tavares Amorim, mediante o processo nº 02890151/2022, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele, na Newton County High School, em Decatur, no Estado de Mississippi, nos Estados Unidos da América, no período de 2019 a 2020.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

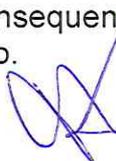
- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) certidão de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Davi Roldan Tavares Amorim, na Newton County High School, em Decatur, no Estado de Mississippi, nos Estados Unidos da América, no período de 2019 a 2020, e, conseqüentemente, considere o ensino médio não profissionalizante como concluído.





CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. 164/2022

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala da Sessão Virtual da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de maio de 2022.

Maria Luzia Alves Jesuino

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Relatora

Raimunda Aurila Maia Freire

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da Ceb

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE